

**DECISÃO QUANTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
NA 2ª ETAPA – CURSO INTRODUTÓRIO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019**

Diante do decurso do prazo recursal, o qual houve interposição de recursos quanto a Divulgação da Relação dos Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 na 2ª Etapa, que está publicado no mural da Prefeitura, no site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e no Diário Oficial de Contas na data de 07 de maio de 2019 apresentado pela presidente da comissão examinadora nomeada através da Portaria n.º 083/2019, para que produza os desejados efeitos legais.

Lucas do Rio Verde – MT, 16 de maio de 2019.

FABIANA DAMETO MERTZ
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 2ª ETAPA – CURSO INTRODUTÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019

A Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 do Município de Lucas do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, torna público, o julgamento dos recursos referente a divulgação do Resultado da 2ª Etapa do Curso Introdutório, nos termos seguintes:

RECORRENTE

Número de inscrição: 693

Nome: **EDICLEIDE REGINA RODRIGUES**

Protocolo: PUBE1T8W4J

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - 40h (PSF I - RIO VERDE)

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

A candidata solicita alteração do cargo pretendido, ou seja, a retificação do endereço da inscrição devido ao equívoco da troca de endereço no ato da inscrição.

Em relação ao recurso de troca do cargo, não é possível alteração após realizada a inscrição, conforme disposto no Edital no Item 5.1:

5.1 O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado antes de efetuar a sua inscrição, a fim de evitar o cancelamento desta, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para a contratação temporária de excepcional interesse do cargo público. **Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração ou nova inscrição.**

A candidata já realizou recurso em outra etapa e já teve o seu INDEFERIMENTO anteriormente, uma vez que a alteração de endereço para este cargo seria a alteração de cargo.

Após análise, a comissão decide pelo **INDEFERIMENTO** do recurso.

RECORRENTE

Número de inscrição: 2

Nome: **VALDELICE DOS SANTOS FERREIRA**

Protocolo: WVGAYJNR6P

Cargo: Agente de Combate as Endemias - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

A candidata solicita, que devido o erro no edital onde consta meu nome como ausente, sendo que tive 100% de frequência e pontualidade do mesmo como também participação dos trabalhos em grupos.

A comissão confirmou a presença da candidata e retifica o resultado de ausente para classificado.

Após análise, a comissão decide pelo **DEFERIMENTO** do recurso.

RECORRENTE

Número de inscrição: 2081

Nome: **ROSALI NASCIMENTO A ROSA PEREIRA**

Protocolo: XSLT25GYMZ

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - 40h (PSF XI - TESSELE JUNIOR)

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

A candidata solicita, a correção do edital, onde meu nome aparece como ausente sendo que tive 100% de frequência, pontualidade, participação dos trabalhos em grupos e desenvolvimento do mesmo.

A comissão confirmou a presença da candidata e retifica o resultado de ausente para classificado.

Após análise, a comissão decide pelo **DEFERIMENTO** do recurso.

RECORRENTE

Número de inscrição: 65

Nome: **CASSIA MARCELLY NOGUEIRA DA SILVA**

Protocolo: AEGVK4Q63N

Cargo: Agente de Combate as Endemias - 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

A candidata solicita, gostaria de justificar o meu não comparecimento no curso introdutório da Turma 3 para qual foi convocada, justificando que recebeu informações erradas e realizou o curso em outra Turma.

A comissão informa que conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado – 02/2019, nos itens, 14.6 a 14.8:

14.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

14.7. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Av. América do Sul, nº 2500-S, Parque dos Buritis, e pela Internet, no endereço eletrônico www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

14.8. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

Após análise, a comissão decide pelo **INDEFERIMENTO** do recurso.

RECORRENTE

Número de inscrição: 408

Nome: **MICHELLY DE OLIVEIRA SILVA**

Protocolo: SN3U6QFBHL

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - 40h (PSF VI - JARDIM DAS PALMEIRAS)

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

A candidata justifica o não comparecimento no curso introdutório para qual foi convocada e solicita, outra oportunidade para fazê-lo.

A comissão informa que conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado – 02/2019, nos itens, 14.6 a 14.8:

14.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

14.7. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Av. América do Sul, nº 2500-S, Parque dos Buritis, e pela Internet, no endereço eletrônico www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

14.8. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

Após análise, a comissão decide pelo **INDEFERIMENTO** do recurso.